



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7361/05

Dispõe sobre a adesão do Município de Suzano à “1ª Conferência Regional das Cidades do Leste e Nordeste da Região Metropolitana de São Paulo”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005**, na **Resolução nº 24, de 09 de dezembro de 2004**, do **Ministério das Cidades**, e, ainda, no **Decreto Estadual nº 49.508, de 1º de abril de 2005**;

CONSIDERANDO a proposta de realização da “1ª Conferência Regional das Cidades do Leste e Nordeste da Região Metropolitana de São Paulo”, com vistas a integrar interesses comuns das cidades envolvidas;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no expediente administrativo protocolizado sob nº **012856, de 21 de junho de 2005**,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Suzano aderirá à “1ª Conferência Regional das Cidades do Leste e Nordeste da Região Metropolitana de São Paulo”.

Art. 2º. A adesão, a que alude o **art. 1º** deste Decreto, é realizada em comum acordo com os Municípios de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis e Santa Isabel.

Art. 3º. A “1ª Conferência Regional das Cidades do Leste e Nordeste da Região Metropolitana de São Paulo” será realizada nos dias **26 e 27 de agosto de 2005** e desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “**Reforma Urbana - Cidade Para Todos**”, tendo como tema “**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**”.

Art. 4º. O temário, a pauta, a sede, a organização e o Regimento Interno da “1ª Conferência Regional das Cidades do Leste e Nordeste da Região Metropolitana de São Paulo” serão definidos pela respectiva Comissão Preparatória.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, SP, 30 de junho de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa